Política de Compliance

Jan/2024

Clealco®
Açúcar, Etanol e Energia

ÍNDICE

1. OBJETIVO

Esta Política de Compliance tem como objetivos:

• Estabelecer o Programa de Compliance da empresa, nos termos da lei 12.846/2013, também conhecida como Lei Anticorrupção;

• Estabelecer as diretrizes e as responsabilidades da Clealco na manutenção de um ambiente íntegro e ético; e

• Concentrar-se na mitigação de riscos de Compliance que forem priorizados pela empresa.

2. APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável a todos os acionistas, conselheiros, diretores e colaboradores diretos ou indiretos da Clealco, independente de cargos ou funções exercidas, respeitando as demais normas internas, assim como legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

Clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, Poder Público e quaisquer partes relacionadas da Clealco que mantenham qualquer relação jurídica, negocial ou institucional com a Companhia, também são incentivados a pactuar com os valores descritos nesta Política.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

• Código de Conduta da Clealco;

• Política Anticorrupção e Antissuborno;

• Código de Boas Práticas de Governança Corporativa IBGC;

• Código Penal Brasileiro;

• Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/92;

• Lei de Conflito de Interesses - nº 12.813/13;

• Lei de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas - nº 12.846/13 e respectiva regulamentação nos níveis estadual e municipal;

• Decreto Federal - nº 11.129/2022;

• Portaria sobre avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas - nº 909/15 da CGU;

• Portaria sobre apuração da responsabilidade administrativa e para celebração do acordo de leniência de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - nº 910/15 da CGU;

• Instrução Normativa da Controladoria Geral da União nº 01/15;

• Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas publicado pela Controladoria Geral da União em 09/2015; e

• Qualquer outra norma, procedimento ou diretriz criada ou implementada, após a presente Política, e que seja aplicável ao tema integridade.

4. DEFINIÇÕES

Compliance: O termo Compliance é originário do verbo, em inglês, to comply, que significa obedecer a uma ordem ou agir conforme as regras definidas. Na prática, define uma série de ações que norteiam a Clealco no cumprimento às políticas, regras, Código de Conduta e legislações e regulamentações, nacionais e internacionais, aplicáveis.

Colaboradores: Todos os funcionários, incluindo aprendizes, estagiários, e demais representantes da Clealco que atuam em qualquer uma das suas unidades organizacionais.

Corrupção: Efeito ou ato de corromper alguém ou algo, através de práticas de suborno ou propina, envolvendo pessoas e empresas públicas e privadas, direta ou indiretamente, como meio de obter ou manter negócios, benefícios ou quaisquer tipos de vantagens, favorecimentos pessoais ou interpessoais.

Parceiro de Negócio: Refere-se, mas não se limita, a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, na qual a Clealco se relacione ou venha a se relacionar, prestador de serviços, consultor, cliente, locatário, cessionário de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Clealco para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com Agente Público, com o Governo ou com outros Parceiros de Negócio em nome da Clealco.

Código de Conduta: O código de conduta da Clealco está disponível no endereço www.clealco.com.br/codigo-de-conduta

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1. Aspectos Gerais

O Programa de Compliance da Clealco possui 9 pilares que foram estruturados conforme as bases descritas na Lei Anticorrupção e deverão ser sempre respeitados:

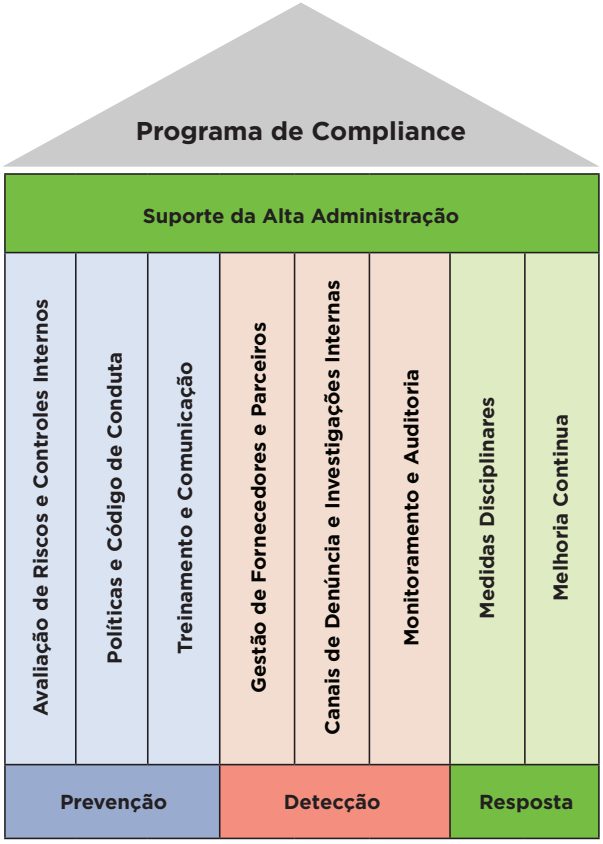

É função do departamento de Compliance garantir que todas as normativas, procedimentos, controles e registros que fazem parte do ambiente de controle da Clealco estejam funcionando de maneira adequada e minimizem os riscos relacionados ao tema.

Apesar da função principal do departamento de Compliance como mantenedor desse Programa, é importante ressaltar que todos os colaboradores da empresa, desde o aprendiz, diretoria e membros do Conselho, possuem um papel crucial em sua execução.

5.2. Suporte da Alta Administração (Tone from the Top)

A Alta Administração da Clealco, constituída pelo Conselho de Administração e Diretoria, reconhece que exerce o papel de exemplo para os demais colaboradores, diretos e indiretos. Por esse motivo, oferece total apoio a este Programa e destina os recursos necessários para sua efetividade, além de acompanhar e monitorar periodicamente a execução do Programa.

Tal acompanhamento e monitoramento não elimina a independência e autonomia do departamento de Compliance e toda sua estrutura, que tem como prerrogativa se reportar diretamente ao Conselho de Administração da Clealco.

5.3. Avaliação de Riscos e Controles Internos

As ações do Programa de Compliance da Clealco devem ser norteadas a partir da priorização dos riscos mapeados e classificados em relação ao seu impacto e probabilidade de ocorrência.

A matriz com os riscos mapeados e classificados é um documento vivo e que deve ser atualizado à medida em que os processos internos, as legislações e normas internas também são atualizadas.

Os controles internos devem assegurar a conformidade com suas políticas, normas e leis aplicáveis à Clealco, além de prevenir, detectar e mitigar ocorrência de fraudes, corrupção e outros atos de má-fé que vão contra os valores da empresa. Tais controles internos deverão ser avaliados periodicamente quanto a sua efetividade.

5.4. Políticas e Código de Conduta

A Clealco possui um Código de Conduta publicado e divulgado a todo o seu público interno e externo que formaliza a postura da empresa em re-

lação a diversos assuntos relacionados às suas práticas de negócio e deve servir como uma direção a todos os seus colaboradores no caminho de práticas éticas e legais durante a execução de suas atividades.

Conjuntamente ao Código de Conduta, a Clealco possui Políticas e Procedimentos, que são atualizados periodicamente, conforme a necessidade de adequação ao seu Programa de Compliance e às necessidades operacionais de cada área.

5.5. Treinamento e Comunicação

Para garantir o alinhamento de todos os seus colaboradores, internos e externos, bem como fornecedores e parceiros de negócio, o Programa de Compliance da Clealco assegura a comunicação dos princípios e regras que regem o Programa por meio de campanhas e treinamentos periódicos.

O plano de comunicação e de treinamento será definido e priorizado após o processo de avaliação de riscos e considerará a necessidade de áreas específicas.

Cabe ao departamento de Compliance o planejamento e coordenação dos treinamentos e comunicados que buscam atingir os seguintes objetivos:

• Disseminar os valores, políticas e procedimentos sobre a conduta esperada pela Clealco na condução do negócio; e

• Reforçar, de maneira contínua, o Programa de Compliance e seus pilares.

5.6. Canais de Denúncia e Investigações Internas

A Clealco mantém um canal de denúncia para o público interno e externo, acessíveis através dos meios abaixo:

• **Telefone: - 0800 878 2107**

• **Site: denuncia.iaudit.com.br/sistema/clealco**

• **Site: clealco.com.br/canal-de-denuncias**

• **E-mail: canaldedenuncias.clealco@iaudit.com.br**

Toda denúncia será recebida e tratada de maneira sigilosa e serão investigadas de maneira séria e independente.

O objetivo da Clealco é garantir o compromisso com seus valores, agindo de maneira a disciplinar aqueles que não compartilham do mesmo objetivo. Portanto, as investigações, devem ser conduzidas, de forma plena e com credibilidade, avaliando se, de fato, houve uma conduta imprópria ou não, quais foram as circunstâncias, quem estava envolvido e se houve alguma violação de lei ou política interna, para que sanções e ações corretivas apropriadas e consistentes sejam aplicadas, independente do cargo que o denunciado ocupa.

As investigações podem ocorrer interna ou externamente e a definição dos procedimentos a serem executados nas investigações serão definidos pelo Comitê de Investigação e, terão poder de convidar quaisquer funcionários para depoimento, que serão tomados por escrito. Os registros dos termos de depoimento deverão ser arquivados pelo Comitê de Investigação.

A Clealco garante o sigilo da apuração e aceita denúncias e manifestações anônimas, caso desejado, sem qualquer tipo de retaliação ou punição contra aquele que, de boa-fé, tenha se manifestado, independente do resultado da investigação realizada.

Periodicamente, a fim de dar transparência ao processo, o departamento de Compliance apresentará ao Conselho de Administração os indicadores sobre o Canal de Denúncia

5.7. Gestão de Fornecedores e Parceiros

A Clealco espera que todos os seus fornecedores e parceiros possuam o mesmo compromisso com a integridade e ética que a Clealco possui e valoriza. Por esse motivo, antes de qualquer contratação, periodicamente devem ser realizados procedimentos de avaliação de integridade e conformidade dos fornecedores e parceiros Clealco, adequados ao nível de risco e às características dessa relação.

Medidas contratuais para mitigar os riscos de Compliance identificados serão adotadas e monitoradas quanto a sua realização.

5.8. Monitoramento e Auditoria

A robustez de um Programa de Compliance se mede pela sua efetividade.

Por esse motivo, o departamento de Compliance realizará avaliações periódicas e auditorias regulares para garantir que o Programa esteja funcionando conforme o proposto.

Os resultados do monitoramento e da auditoria serão apresentados ao Conselho de Administração.

5.9. Medidas Disciplinares

O descumprimento das diretrizes desta Política caracteriza situação de não conformidade, portanto, deverá ser comunicado à área de Compliance. Tal fato será objeto de avaliação e poderá levar à aplicação de medidas administrativas, conforme estabelecido no Código de Conduta da Clealco e Política de Medidas Disciplinares.

Aquele que adotar ações de retaliação contra qualquer pessoa que tenha boa-fé, estará sujeito às mesmas sanções disciplinares.

5.10. Melhoria Contínua

Caso sejam identificados, a cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, pontos de melhoria ao Programa de Compliance, a área de Compliance deverá implementá-los, e devem ser avaliadas quanto à sua efetividade pelos gestores das áreas analisadas.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Dos Colaboradores

• Ler, compreender e cumprir as diretrizes dispostas neste Programa;

• Participar dos treinamentos exigidos pela Clealco;

• Buscar sempre a orientação da área de Compliance quanto ao cumprimento do Programa; e

• Comunicar infrações observadas, conforme disposto no Código de Conduta e neste Programa.

6.2. Do Conselho de Administração e Diretoria

• Assegurar que os colaboradores sob sua supervisão conheçam e cumpram o presente Programa;

• Garantir que os terceiros e fornecedores contratados pela sua área conheçam e sigam as diretrizes estabelecidas neste Programa; e

• Procurar orientação da área Compliance, em caso de dúvida quanto às suas responsabilidades de gestão previstas na presente Política.

6.3. Do Compliance

• Assegurar que os padrões estabelecidos pelo presente Programa sejam cumpridos pelos Colaboradores;

• Buscar sempre orientar os colaboradores de forma correta e assertiva, no que tange a aplicabilidade do presente Programa;

• Promover a cultura de ética e conformidade aos colaboradores da Clealco; e

• Dar sempre retorno sobre as dúvidas e infrações reportadas, mesmo que seja positivo ou negativo.

6.4. Do Comitê de Ética e Investigação

• Garantir que as investigações sejam realizadas de forma plena e com efetividade;

• Investigar e definir os procedimentos a serem executados durante a investigação; e

• Elaborar medidas para mitigação de delitos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Compliance deve ser observado em conjunto com outras políticas, normas e procedimentos adotados pela Clealco e o descumprimento das prescrições descritas implicará apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos termos dos normativos internos da Companhia.

Clealco®
Açúcar, Etanol e Energia

Clementina - SP
Rod. SP 425 Entroc. Rod. SP 463, km 01
Industrial - Cep: 16250-000
Tel: +55 18 3658-9000
Fax: +55 18 3658-9039

Queiroz - SP
Fazenda Pouso Alegre, Zona Rural
Cep: 17590-000
Tel: +55 14 3458-9208
Fax: +55 14 3458-9241

clealco.com.br